



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROTOCOLO DE ACESSO - HCFAMEMA

Nº do Processo: 144.00003543/2023-85

Assunto: Mastologia Oncológica

CÓDIGO: HCF-ONC-PAC-6

REVISÃO:0

1. ESPECIALIDADE

Mastologia Oncológica

2. IDADE E SEXO

Aplicam-se aos pacientes de ambos os sexos, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

3. MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO (CID)

- C50.0 - Neoplasia maligna do mamilo e aréola;
- C50.1 - Neoplasia maligna da porção central da mama;
- C50.2 - Neoplasia maligna do quadrante superior interno da mama;
- C50.3 - Neoplasia maligna do quadrante inferior interno da mama;
- C50.4 - Neoplasia maligna do quadrante superior externo da mama;
- C50.5 - Neoplasia maligna do quadrante inferior externo da mama;
- C50.6 - Neoplasia maligna da porção axilar da mama;
- C50.8 - Neoplasia maligna - lesão invasiva da mama;
- C50.9 - Neoplasia maligna da mama, não especificada;
- D05.9 - Carcinoma in situ da mama não especificado;

D48.6 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido da mama;
Z12.3 - Exame especial de rastreamento de neoplasia de mama.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Documento de Identificação com Foto: RG ou CNH;
- Comprovante de Endereço;
- Guia de Referência ou Encaminhamento Médico;
- Filipeta da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS).

5. EXAMES OBRIGATÓRIOS

- Exame anatomopatológico obtido por biópsia ou procedimento cirúrgico;
- Exames de imagem ou procedimentos para alguns tipos específicos de tumor com alta suspeita clínica– (Mamografia, USG Mamária, Punção de Mama).

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os casos com critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia, conforme protocolo estadual (Deliberação CIB nº 53, 21-05-2021), que demandarem os procedimentos à investigação diagnóstica e, por sua vez, não contarem com esse recurso em seu município e/ou região podem ser encaminhados para o e-mail: oncologia@hcfamema.sp.gov.br para avaliação do médico responsável.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Deliberação CIB nº 53, 21-05-2021. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. Diário Oficial do Estado de São Paulo. Poder Executivo. São Paulo.

SES. Protocolo de Encaminhamento. Regulação de Oncologia. Portal CROSS, 2017.

8. CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
0	01/09/2023	-	Reestruturação do Protocolo

9. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Centro de Oncologia	Elisangela de Oliveira Canedo da Silva

10. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos

11. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Superintendência	Paloma Aparecida Libanio Nunes

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Superintendente do HCFAMEMA

AMANDA SABATINE DOS SANTOS

Diretor Técnico I

Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos, Diretor Técnico I**, em 02/09/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 02/09/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6439522** e o código CRC **E4BB5556**.
